



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 14/2017

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA
TÉCNICO-CIENTÍFICA SOBRE O BIOCANT PARK, ADJUDICADO À ENTIDADE
UNIVERSIDADE DE COIMBRA, PELA IMPORTÂNCIA DE 25.000,00 € (VINTE E
CINCO MIL EUROS).**-----

----- **ENTRE:**-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000,
representado pela Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena
Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, no uso de poderes que lhe foram
delegados por despacho do Senhor Presidente de 15/10/2013, como 1.º Outorgante.-

----- **E**-----

----- A Entidade Universidade de Coimbra, com sede no Paço das Escolas,
3004-531 Coimbra, na União das Freguesias de Coimbra - Sé Nova, Santa Cruz,
Almedina, São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, pessoa coletiva de direito público
nos termos da Lei n.º 62/20017, de 10 de setembro, com o N.I.P.C. 501617582,
através da sua Faculdade de Economia, aqui representada pela sua Diretora Senhora
Professora Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira com o número
de identificação civil 02331714 OZY0, sendo que o cartão de cidadão é válido até
29/08/2021 e com o contribuinte fiscal número 172382696, com poderes para intervir
neste ato, em representação da referida Entidade, conforme verifiquei pela cópia dos
Estatutos da Instituição, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 168, de 01
de setembro de 2008, no Despacho normativo n.º 43/2008, conjugado com o
Despacho n.º 12060/2015, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 210, de
27 de outubro de 2015, onde se insere a delegação de poderes, que se arquiva, como
2.º Outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

-----O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de consultoria técnico-científica sobre o Biocant Park".-----

SEGUNDA

-----A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

-----O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

-----O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

-----São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

-----A elaboração do estudo deverá desenvolver-se nas duas fases, que se resumem, conforme metodologia preconizada para a prestação de serviços, diga-se a Fase 1 - Elaboração de relatório intercalar e a Fase 2 - Elaboração do relatório final que incluirá todos os elementos do estudo e apresentação pública do mesmo.-----

SÉTIMA

-----O prazo de execução da presente prestação de serviços contar-se-á, com início na presente data, sendo que a elaboração do relatório intercalar terá que estar concluída no prazo de três meses e a elaboração do relatório final ocorrerá ao fim de cinco meses.-----

OITAVA

-----O prazo de pagamento seguirá o plano de pagamentos, que se resume, e que foi estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto, sendo que os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do número 1, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após emissão das respetivas faturas. Assim, o plano de pagamentos a considerar será o seguinte: 1.ª Prestação: 70 % com a entrega dos elementos da fase 1 do processo e 2.ª Prestação: 30% no término da execução da prestação de serviços.-----

NONA

-----A presente despesa tem cabimento no Orçamento do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica Orçamental 02 020214 - "Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso RI:525/2017/2017, de 10/02/2017. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 07/03/2017, sob o número Contrato 16/2017/2017, com o número sequencial de compromisso 24224, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Entidade Universidade de Coimbra, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 24/02/2017, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Entidade Universidade de Coimbra, emitido em 23/01/2017.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Senhora Diretora da Faculdade de Economia Professora Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, emitido em 09/02/2017.-----

-----Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 22/02/2017, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 10/02/2017, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----

-----A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 20/02/2017, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE 07 de março de 2017

O Município de Cantanhede,

Pela Entidade Universidade de Coimbra,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
